SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS PENA DISCIPLINAR APLICADA À MÉDICA JANETE POLLYANNA MOREIRA, CRM-SC 29513

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme acórdão prolatado nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 158/2023, referendado pelo Conselho Federal de Medicina, **TORNA PÚBLICA** a decisão que executa a pena de "**SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS**", nos termos da alínea "d", do art. 22 Lei nº 3.268/57, à médica JANETE POLLYANNA MOREIRA, CRM-SC 29513, estando impedido de exercer a Medicina no período compreendido entre 02/11/2026 e 01/12/2026, por infração ao disposto nos artigos 14 e 21 do C.E.M. - Resolução CFM nº 2.217/2018, que prescrevem ser vedado ao médico:

- **Art. 14.** Praticar ou indicar atos médicos desnecessários ou proibidos pela legislação vigente no País.
- **Art. 21.** Deixar de colaborar com as autoridades sanitárias ou infringir a legislação pertinente.

Florianópolis, 30 de outubro de 2026.

CONSº Andréa Antunes Caldeira de Andrada Ferreira
Presidente